

\* Este texto não substitui o publicado no DOE.

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 72

Disponibilização: 17/04/2023

Publicação: 17/04/2023



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN  
**Instrução Normativa nº 18/2023/GAB/CRE**

Altera dispositivos da [Instrução Normativa nº 82/2021/GAB/CRE](#), que instituiu o Manual Técnico de Procedimentos da Arrecadação da Receita Estadual de Rondônia.

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 31-A do Decreto n. 9.736, de 4 de Dezembro de 2001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Os dispositivos adiante enumerados do "Manual Técnico de Procedimentos da Arrecadação da Receita Estadual de Rondônia", constante do Anexo Único da [Instrução Normativa nº 82/2021/GAB/CRE](#), passam a vigorar com as seguintes alterações:

I - a descrição da receita contida no Código 8452 do "ANEXO 1 - TABELA DE RECEITAS":

**"ANEXO 1 – TABELA DE RECEITAS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	TIPO DE DARE					
		1	3	5	6	7	8
8452	FUMORPGE - Parcelamento de Honorários sucumbenciais					X	

II - a conta bancária do Código 8451 e a descrição da receita e os dados bancários do Código 8452 do "ANEXO 4 – TABELA DE RECEITAS E CONTAS DE DEPÓSITO":

“ANEXO 4 – TABELA DE RECEITAS E CONTAS DE DEPÓSITO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	BANCO	AGÊNCIA	CONTA
8451	FUMORPGE - Outras Receitas	001	2757-X	9.956-2
8452	FUMORPGE - Parcelamento de Honorários sucumbenciais	001	2757-X	11.260-7

”

III - a conta bancária do Código 8451 e a descrição da receita e os dados bancários do Código 8452 do "ANEXO 5 – TABELA DE REPASSES PARA O BANCO CENTRALIZADOR”:

“ANEXO 5 – TABELA DE REPASSES PARA O BANCO CENTRALIZADOR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	BANCO	AGÊNCIA	CONTA DE ARRECAÇÃO E REPASSE 100%
8451	FUMORPGE - Outras Receitas	001	2757-X	9.956-2
8452	FUMORPGE - Parcelamento de Honorários sucumbenciais	001	2757-X	11.260-7

”

**Art. 2º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 3 de abril de 2023.

**ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**

Coordenador-Geral da Receita Estadual



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO, Coordenador(a)**, em 14/04/2023, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0037445096** e o código CRC **D6D7FDC9**.